



PUBLICADA NO DIO/ES

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EM, 15/9/2023

LEI N° 5.833, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DA SERRA A “FESTA DA AMIZADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra – Lei nº 4.950/19 a “Festa da Amizade”, a ser realizada anualmente na sede da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR – CIDADE DO GAROTO , CNPJ nº 27.452.184/0004-20.

Parágrafo único. A Festa da Amizade será comemorada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 14 de setembro de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO
VIDIGAL:52549810759 SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.09.14 14:17:26 -03'00'
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal